



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Recursos Humanos

Av. Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18271-330

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tatuí  
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR

Informações para resposta ao Requerimento nº. **2099/2023**  
do Nobre Vereador Sr. Eduardo Dade Sallum

Informamos ao Nobre Vereador que em relação ao auxílio transporte a administração segue o previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 5.720/22, *“O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória, será concedido pela Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Município, destinando-se ao custeio integral de despesas realizadas com transporte coletivo municipal urbano aos servidores públicos municipais, nos deslocamentos de suas residências aos locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais”*, portanto, no momento não há previsão legal para pagamento do auxílio transporte intermunicipal.

Sem mais,

Atenciosamente,

Tatuí, 10 de julho de 2023.

  
Elk Maria V. Rodrigues  
Diretor RH